

LEI Nº 319
de 11 de abril de 1956.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$23.760,00
(VINTE E TRIS MIL CRUZEIROS SETECENTOS
E SESSENTA CRUZEIROS) PARA ATENDER COM-
PROMISSOS DA ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gon-
çalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu san-
ciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É aberto, sob códigos 440 - 8.-
81.4 - Despesas Diversas o crédito especial de Cr\$--
23.760,00 (seteen Vinte e treis mil setecentos e es-
sessenta cruzeiros) para o atendimento da despesa de
indenização e juros devidos ao cidadão Paulino J. -
Sandrini, correspondente a área de terras de sua -
propriedade e utilizada pelo Município no prolongamen-
to da Rua 10 de novembro, na cidade alta.

Art. 2º - A liquidação da despesa de que
trata o artigo anterior será efetuada por escritura
pública de compra e venda, com as cautelas legais.

Art. 3º - O crédito de que trata a present-
te Lei terá por cobertura a arrecadação a maior, as-
segurado o equilibrio orçamentário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta
data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE ABRIL DE
1956.

JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.